



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00305 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- LEIS Nº 488/2018 E 489/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/18.
- DECRETO Nº 078/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## LEI Nº 488 /2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à Lei Orçamentária nº 473/2017 de 11 de Dezembro de 2017– LOA para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e SeisMil Reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Terra Nova, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 08. 03 –CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO**

**Ação:10.302.0050.2152 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PORTAL DO SERTÃO**

**Elemento de despesa:** 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público**Valor:** R\$ 96.000,00

**Fonte de Recurso:** 02 – Saúde 15%

**Total:.....R\$ 96.000,00**

**Art.2º** - O valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação:** 10.122.0020.2032 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de despesa:** 3390.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - PJ

**Valor:** R\$ 50.000,00

**Fonte de Recurso:** 02 – Saúde 15%

**Elemento de despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 46.000,00

**Fonte de Recurso:** 02 – Saúde 15%

**Total Anulado.....R\$96.000,00**

**Art. 3º** - Ficam inclusos a Unidade Orçamentária – 02.08.03 - Consórcio Portal do Sertão, a **Ação: 10.302.0050.2152 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PORTAL DO SERTÃO**, e o elemento de despesa 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 4º**. – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – BA, 10 de Julho de 2018.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº. 489/2018 de 11 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA  
- ACFT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A **Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT**, com personalidade jurídica –CNPJ 30.000.568/0001-73, com sede na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 635 – CAÍPE - Município de Terra Nova-BA.

Art.2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Terra Nova – BA., 11 de Julho de 2018.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
CPF. 5.068.1345-49  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 012/18**

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 012/18, **Tipo:** Menor valor global. **Objeto:** Aquisição de Fogos de Artíficos, para eventos e shows realizados pela prefeitura municipal de Terra Nova/BA. **Data de Abertura: DIA 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 12/06/18 – José Lazaro Ferreira dos Santos – Pregoeiro.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA  
NOVA BA - CEP.: 44270.000  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098  
C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 078/2018 de 12 de julho de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

**DECRETA:**

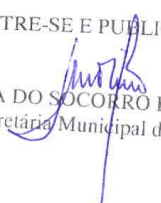
**Art. 1.º** - Fica o Sr. **ALAN BARBOSA RIBEIRO SANTIAGO** nomeado no cargo de Diretor de Secretaria - CCDS, na estrutura da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 29, anexo XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 12 de julho de 2018.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal de Terra Nova  
CPF. 506.784.345-45

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO  
Secretária Municipal de Governo